

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N 002/2015 PMI

Prefeitura Municipal de Irineópolis

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Juliano Pozzi Pereira, torna público que se encontram abertas no período de **01/07/2015 a 10/07/2015** as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, para o exercício de 2015/2016.

DO PROCESSO SELETIVO

1. DO OBJETO:

1.1. Compreende o Processo Seletivo a inscrição e a análise de Currículo, para fins de seleção de professores com formação de nível Superior em Educação Física, para fins de ministrar aulas de Karatê bem com elaborar e coordenar apresentações e competições.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no Ginásio Municipal de Esportes, sita a Rua Mato Grosso, s/n, Centro, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, no período de 01 de julho de 2015 a 10 de julho de 2015.

2.2. Para participação no Processo Seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3. Idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

2.4. Ficha de inscrição, contendo dados pessoais do candidato, preenchida e entregue no local das inscrições, assinada pelo candidato.

2.5. Possuir habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.5.1. O Candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

- 2.5.1.1. Prova de identidade; (Fotocópia RG, CNH ou Carteira Profissional);
- 2.5.1.3. Fotocópia Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5.1.4. CPF (fotocópia);
- 2.5.1.5. Fotocópia autenticada do diploma de Ensino Superior em Educação Física

3. DAS VAGAS:

3.1. A vaga a ser preenchida pelo Professor de Educação Física com capacitação para ministrar aulas de karatê será em caráter temporário;

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Serão observada a seguinte habilitação/qualificação:

- Ensino Superior em Educação Física.
- Formação mínima de faixa preta primeiro Dan em Karatê

Documentação exigida: Xerox dos certificados de graduação de faixa, e da Licenciatura em educação física.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado através da análise de currículo, sendo em caráter classificatório e eliminatório.

5.2. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

5.3. Haverá formação de Cadastro Reserva.

5.4. A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional exigido pelas atividades vinculadas ao cargo.

5.5. Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quanto aos seguintes itens:

5.5.1. Currículo – 0 a 10 pontos;

5.6. A etapa referente à análise do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

Pós Graduação: 1,0 PONTOS

Mestrado: 1,0 PONTOS

Doutorado: 1,0 PONTOS

Experiência na área (acima de 01 ano): 2,0 pontos por ano até 4,0 pontos

PONTOS POR ANO ATÉ 6,0PONTOS

Cursos específicos na área nos últimos 05 (cinco) anos, acima de 40 horas: 3,0 PONTOS

5.7 A avaliação dos currículos será feita pela comissão do Teste Seletivo e terá a sua classificação divulgada na data de 13/07/2015.

6. DO PEDIDO DE RECURSO:

6.1. É admitido pedido de recurso quanto, a classificação final,

6.2. O pedido de recurso será levado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 24 horas, observando-se da publicação Oficial do Município e mural de avisos localizado na Prefeitura Municipal de Irineópolis.

6.3. Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Irineópolis, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.4. O pedido de recurso formulado fora do prazo estipulado será de pronto indeferido, sendo para tanto, considerada a data e a hora do respectivo protocolo.

6.5. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

7.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos Professores de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

8. DA ATRIBUIÇÃO:

8.1. Ministrar aulas práticas e teóricas de karatê para os alunos da Rede municipal bem com elaborar, coordenar e arbitrar em competições com alunos em eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

9. DA CHAMADA:

9.1 O preenchimento das vagas dar-se-á, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

9.2 O não comparecimento do candidato selecionado em 02 dias após convocação resultara na perda da vaga, passando assim ao próximo aprovado na ordem.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os aprovados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar nº 064/2013, vinculadas ao regime geral de Previdência Social.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

10.2.1. Cédula de Identidade;

10.2.2. Título de Eleitor e Comprovante de última votação;

10.2.3. CPF;

10.2.4. PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

10.2.5. Comprovante de Residência;

10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.7. Comprovação, através de Diploma ou declaração, da habilitação exigida;

10.2.8. Declaração de não acumulação de cargos públicos;

10.2.9. Declaração de Bens;

10.2.10. Atestado Médico e Psicológico comprovando a boa saúde Física e Mental;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

10.2.11. Carteirinha de registro do CREF/SC;

10.3. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua classificação anulada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

10.4. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, caso o contratado se mostre inapto para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercida, e/ou se não for mais interesse da Administração.

10.5 O candidato contratado terá seus vencimentos correspondente a R\$ 745,13 (setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), de acordo com o que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 064/2013.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

11.1. A vigência do contrato de trabalho será de 01 ano prorrogável por igual período com carga horária de 20 h/sem.

11.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente uma expectativa de direito do candidato selecionado, não obrigando esta Prefeitura à convocação.

12.2. O presente Processo Seletivo terá validade para os exercícios de 2015/2016.

12.3. Os casos não previstos, no que tange à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Irineópolis- SC, 30 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2015 PMI Prefeitura Municipal de Irineópolis ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO 002/2015 PMI

Nome:		Nº da Inscrição	
Nº RG:		Nº CPF:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Nº Telefone:		Nº Celular:	

Irineópolis- SC, ___/___/_____

Assinatura Candidato

Comprovante de Inscrição do Teste Seletivo nº 002/2015 PMI

Responsável Pela Inscrição:		Nº de Inscrição:	
Data ___/___/_____		Ass. Responsável:	